



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2228, DE 23 DE OUTUBRO DE 1997

20.11.97
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o "Dia de Frei Damião" e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

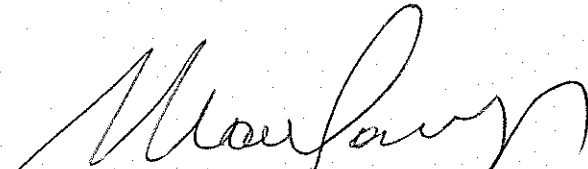
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o dia 31 (trinta e um) de maio, como o "DIA DE FREI DAMIÃO".

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e sete (1997).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL